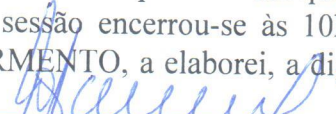




ATA n.º 519

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 015/2017 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001336/2017-39) que tem por objetivo a execução das obras pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica (PMF) nas comunidades de Morrinhos e Camilo Prates, numa área total de 4.987,50 m², localizadas no município de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h (nove horas) do dia 06 (seis) de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **ALYSSON BASTOS CERQUEIRA**, Chefe Substituto da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SR, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 119/2017 da 1ª SR, composta pelos servidores **FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO**, na qualidade de Presidente, **MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO** e **SAMUEL MACIEL CÉSAR**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante C & R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP ., neste ato representada pela Sra. Luana Grazielle Vieira – CPF n.º 121.083.576-29, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata **Edital n.º 015/2017 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital e 5 (cinco) retiraram-no através do portal do www.comprasgovernamentais.gov.br. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2017 (circulação nacional); no Jornal O Tempo, de Belo Horizonte, do dia 19/10/2017 (circulação estadual) e no Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros do dia 19/10/2017 (circulação local); c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento da representante da empresa presente à sessão pública, constatando-se que a mesma se encontra apta a se manifestar no processo. Em seguida, a licitante foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contido foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo Chefe Substituto da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública e que ora participam do presente certame licitatório, procedendo-se à verificação da situação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se o seguinte: a) que a licitante C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. -

EPP, por não ter atendido às exigências estabelecidas nas alíneas “c” e “d” do subitem 5.2.2.3 do Edital foi considerada INABILITADA para seguir no certame, a quem será devolvido, intacto, o seu envelope nº 2 – Proposta Financeira. Concedida a palavra à licitante, a mesma concordou com a decisão da Comissão Especial de Licitação e, em razão disto, renuncia quanto à interposição de recurso correspondente a esta fase de habilitação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 06 de novembro de 2017. 


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO


LUANA GRAZIELLE VIEIRA


FRANCISCO WELLITON M. MACHADO


SAMUEL MACIEL CÉSAR